



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

Rua Miguel Barbosa, nº 548, bairro Centro, Tangará
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 511/2011-GAB, de 21 de Outubro de 2011.

Autoriza aumento salarial em favor dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado aumento salarial no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), para os ocupantes do cargo de Assistente Social do Município de Tangará, elevando o salário base de acordo com a tabela abaixo

| Cargo | Salário Atual | Tabela I |
|-------------------|---------------|--------------|
| | | Novo Salário |
| Assistente Social | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.608,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 21 de Outubro de 2011.

Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
Prefeito do Município de Tangará